



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 008/2026, após análise do recurso administrativo interposto, reconhece que a redação do item 9.2 e do item 9.2.4, referente aos critérios de pontuação da experiência profissional e do máximo de pontos possíveis a serem alcançados, mostrou-se passível de interpretações distintas quanto à forma de comprovação e contabilização do tempo de serviço na iniciativa pública e privada, circunstância que pode comprometer a observância dos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da segurança jurídica.

Embora as razões recursais não sejam acolhidas integralmente, a Comissão entende que parte da irrisignação merece prosperar, uma vez que a redação editalícia pode ter induzido candidatos a apresentar documentação diversa daquela efetivamente necessária para a correta aferição da experiência profissional.

Dessa forma, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no disposto no item 1.6 do Edital, que autoriza a retificação do instrumento convocatório até a conclusão do processo seletivo quando houver erro material ou necessidade de atendimento ao interesse público, a Comissão decide:

I – Tornar sem efeito a pontuação atribuída à experiência profissional (tempo de serviço) na classificação preliminar;

II – Reabrir, excepcionalmente, o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta decisão, para que todos os candidatos regularmente inscritos possam apresentar documentos complementares destinados exclusivamente à comprovação do tempo de serviço, assegurando igualdade de condições entre todos os participantes;

III – Retificar os itens 9.2 e 9.2.4 do Edital nº 008/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### 9.2 – Experiência Profissional (Tempo de Serviço)

CONDIÇÃO
Tempo de serviço, no cargo a que concorre: serão atribuídos 1,0 (um) ponto para cada 6 (seis) meses contínuo de trabalho em serviços público na área que está concorrendo.
Tempo de serviço, no cargo a que concorre: serão atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses contínuo de trabalho em Instituições Privadas na área que está concorrendo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro CEP:36784-000 – Dona Euzébia -Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27


9.2.4. A pontuação máxima atribuída à experiência profissional, somando-se os períodos em serviço público e/ou privado, será de 60 (sessenta) pontos.”

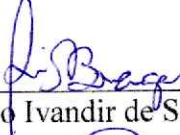
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital.

Publique-se.

Dona Euzébia/MG, 10 de julho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno de Magalhães

  
\_\_\_\_\_  
Letícia Bonato Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Ivandir de Souza Braga

  
CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Letícia Bonato Ferreira  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE  
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI  
ORGÂNICA EM 10/07/2026

\_\_\_\_\_  
Renato Pereira de Moura  
SECRETÁRIO DE GABINETE